



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2020, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 000010/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 035148/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025693/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA JEANSTEEL COSTRUTORA EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.4: ES-162 (TREVO DE SANTO EDUARDO) À CACIMBINHA, COM EXTENSÃO DE 2,08 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa JEANSTEEL COSTRUTORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 25.177.641/0001-47, com sede estabelecida na Rua Rosalina Maria Alves, nº 23, Sala 02, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES - CEP: 29.338-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. ALCINEI DE SOUZA LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 034.637.607-62 e do RG nº 1.234.311 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Aldo Osório, s/nº, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES - CEP: 29.338-000, doravante denominada Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo Aditivo 002, com fulcro no Artigos 57, § 1º, Incisos I, II, IV e V, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, TENDO INÍCIO NO DIA 04/12/2020 COM TÉRMINO EM 02/02/2021, E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 60 (SESSENTA) DIAS, TENDO INÍCIO NO DIA 03/01/2021 COM TÉRMINO EM 04/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 01 de dezembro de 2020.

WAGNER PORTO VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
CONTRATANTE

ALCINEI DE SOUZA LIMA
JEANSTEEL COSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 25.177.641/0001-47
CONTRATADA